



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

*(Revogada expressamente pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 272, de 12 de março de 2021)*

~~Reconduz as nomeações realizadas pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 071, de 05 de outubro de 2018, que nomeou funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP e Equipe de Apoio.~~

~~O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017 e, ainda,~~

~~Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 153, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre a substituição, por prazo determinado, do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP;~~

~~Considerando o disposto no artigo 10, § 3º, do Decreto n.º 5.450, de 2005, que estabelece que “a designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica”;~~

~~Considerando o disposto na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 071, de 05 de outubro de 2018, que nomeou funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP e Equipe de Apoio;~~

~~Considerando o Memorando CAU/SP RH n.º 165/2019, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 045/2019.~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Reconduzir a nomeação, para a função de Pregoeiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP, dos funcionários Pedro Luiz Martins de Lima, matrícula nº 278 e Juliana Chaim, matrícula nº 168.~~

~~Art. 2º Reconduzir a nomeação, para composição da Equipe de Apoio prevista no § 1º, do artigo 10, do Decreto 5.450, de 2005, dos funcionários Caio Humberto Barella, matrícula nº 276 e Joir Monteiro Neves, matrícula nº 267.~~

~~Art. 3º Aos Pregoeiro e à Equipe de Apoio são atribuídas as competências constantes dos artigos 11 e 12 do Decreto 5.450, de 2005.~~

~~Art. 4º As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05 de outubro de 2019.~~

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

**Valdir Bergamini**  
Presidente em exercício do CAU/SP